Anexo I do Edital SENAI-DR/MS N.º 003/2026 – Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudos dos Cursos Superiores
das Faculdades SENAI/MS para o 1º semestre de 2027
Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande;
Faculdade de Tecnologia SENAI Dourados e
Faculdade SENAI de Construção

As informações deste Anexo I complementam as regras do Edital SENAI-DR/MS nº 003/2026, do qual constituem parte integrante, devendo ser observadas conjuntamente para inscrição, seleção, concessão de bolsas e efetivação da matrícula.

Instituição	Município/UF	CURSO	Grau	Modalidade/Turno	Ato Regulatório	Parcelas e Valor Mensalidade	Bolsas indústria 75%	Bolsas comunidade 50%	Bolsas comunidade 100%
Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande	Campo Grande/MS	Automação Industrial	Tecnológico	Presencial /Noturno	Portaria MEC nº 520 de 26/07/2018	36 x R$ 349,90	10	03	01
Faculdade SENAI de Construção	Campo Grande/MS	Design de Interiores	Tecnológico	Presencial /Noturno	Portaria MEC nº 41 de 29/01/2025	24 x R$ 349,90	10	03	01
Faculdade de Tecnologia SENAI Dourados	Dourados/MS	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Presencial /Noturno	Portaria MEC nº 417, de 26/10/2023	60 x R$ 419,90	10	03	01
Faculdade de Tecnologia SENAI Dourados	Dourados/MS	Automação industrial	Tecnológico	Presencial /Noturno	Portaria MEC nº483 de 25/07/2025	36 x R$ 349,90	10	03	01
Total de Bolsa por tipo							40	12	04
Total Geral de Bolsa							**56**		

* Os percentuais de bolsa incidirão sobre as mensalidades contratualmente vigentes, conforme as condições previstas no Edital, observados os reajustes legalmente aplicáveis. **Descontos não acumulativos a outro programa de bolsa/desconto SENAI.**

Informações do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudos dos Cursos Superiores das Faculdades SENAI/MS para o 1º semestre de 2027

Tipo de Informações	Informação	Condição da campanha
Das Inscrições para Seleção de Bolsa	Período de inscrições	10 de novembro de 2026 a 03 de dezembro de 2026
	Canal eletrônico oficial	https://sistemafiems.ms.senai.br/desafio-bolsa-senai
	Atendimento presencial e Locais	**Secretarias Acadêmicas das Faculdades SENAI/MS** **Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande**

Tipo de Informações	Informação	Condição da campanha
	de provas	Endereço: Rua Engenheiro Roberto Mange nº 194 – Bairro Amambaí – Campo Grande/MS Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h. Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande: secretariafateccg@ms.senai.br **Faculdade SENAI de Construção** Endereço: Rua Rachid Neder nº 1939 – Bairro Monte Castelo – Campo Grande/MS Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h. Faculdade SENAI de Construção: secretariaconstrucao@ms.senai.br **Faculdade de Tecnologia SENAI Dourados** Endereço: Rua Vinte de Dezembro nº 2445 – Bairro Jardim Rasslem – Dourados/MS Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h. Faculdade de Tecnologia SENAI Dourados: ensinosuperior.ddos@ms.senai.br
	Taxa de Inscrição	Gratuita
Avaliação e locais de aplicação	Data e Horário de Prova	06 de dezembro de 2026 às 8h
	Referência de horário	Mato Grosso do Sul - MS
	Modalidade da Prova	Presencial na Faculdade escolhida
	Tipo de avaliação	Redação em Língua Portuguesa
	Duração	2 horas
	Pontuação máxima	100 pontos
	Pontuação mínima de aprovação	50 pontos

Tipo de Informações	Informação	Condição da campanha
	Divulgação do resultado preliminar	08 de dezembro de 2026
	Canal oficial de divulgação	https://www.ms.senai.br/editais
Resultados, recursos, convocações e período de matrículas	Prazo para recurso	09 e 10 de dezembro de 2026
	Divulgação do resultado definitivo	11 de dezembro de 2026
	Primeira convocação dos contemplados e Período de matrícula da primeira chamada	11 de dezembro de 2026 a 08 de janeiro de 2027
	Convocações subsequentes, quando necessárias e prazo de matrículas	11 de janeiro de 2027 a 22 de janeiro de 2027
Início do ano letivo 2027.1	Início das aulas	01 de fevereiro de 2027

TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO DA BOLSA DE ESTUDOS

Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudos dos Cursos Superiores
das Faculdades SENAI/MS para o 1º semestre de 2027

FACULDADES ABRANGIDAS

Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande • Faculdade de Tecnologia SENAI Dourados • Faculdade SENAI de Construção

Referência: Edital SENAI-DR/MS nº 003/2026

01 IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome completo: _____

CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/_____

Faculdade SENAI/MS: _____

Curso: _____

Matrícula acadêmica: _____

02 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL — QUANDO APLICÁVEL

Nome completo: _____

CPF: _____ Documento de identificação: _____

Vínculo com o estudante: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

CONDIÇÃO DO ESTUDANTE

- ☐ Maior de 18 anos — não se aplica responsável legal.
- ☐ Menor de 18 anos, assistido por responsável legal.
- ☐ Menor de 18 anos legalmente emancipado, mediante comprovação documental.

03 IDENTIFICAÇÃO DA BOLSA CONCEDIDA

Categoria de concorrência e percentual concedido:

- ☐ Indústria — 75% (setenta e cinco por cento).
- ☐ Comunidade — 100% (cem por cento).
- ☐ Comunidade — 50% (cinquenta por cento).

Classificação final: _____ Data da convocação: ____/____/_____

04 DO ACEITE E DA CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES

4.1. Declaro que participei do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudos das Faculdades SENAI/MS 2027.1, tendo sido aprovado, classificado e convocado para matrícula, conforme as condições estabelecidas no Edital SENAI-DR/MS nº 003/2026.

4.2. Formalizo o aceite da bolsa identificada neste Termo, declarando ciência das condições de concessão, aplicação, manutenção, suspensão, cancelamento e perda do benefício, comprometendo-me a cumprir as disposições do Edital,

de seus anexos, do Regimento da respectiva Faculdade e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4.3. Quando o estudante for menor de 18 (dezoito) anos e não emancipado, seu responsável legal, ao assinar este Termo, declara ciência das condições do benefício e presta a assistência necessária à formalização do aceite, observadas as responsabilidades estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

05 DA NÃO CUMULATIVIDADE E DA OPÇÃO PELO BENEFÍCIO

5.1. Declaro ciência de que a bolsa concedida pelo Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudos dos Cursos Superiores das Faculdades SENAI/MS para o 1º semestre de 2027 não poderá ser acumulada com outros descontos, bolsas ou benefícios financeiros institucionais incompatíveis incidentes sobre as mesmas mensalidades, ressalvados os direitos legalmente assegurados e as condições contratuais de observância obrigatória.

5.2. Ao formalizar o aceite, opto expressamente pelo benefício concedido neste Processo Seletivo e declaro abrir mão da utilização concomitante de outros benefícios institucionais incompatíveis durante sua vigência.

5.3. Estou ciente de que eventual desistência da bolsa deverá ser solicitada formalmente à Faculdade e que a concessão de outro benefício dependerá de requerimento específico, análise e atendimento às condições previstas no respectivo regulamento, não havendo concessão automática ou garantia de deferimento.

06 DOS COMPROMISSOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA

6.1. Comprometo-me a cumprir os requisitos acadêmicos, de frequência, disciplinares, financeiros, regimentais e contratuais previstos no Edital e nas normas institucionais aplicáveis.

6.2. Declaro ciência de que a manutenção do benefício será verificada por ocasião da renovação semestral da matrícula, observadas as condições previstas no Edital, no Regimento e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6.3. Reconheço que o descumprimento das condições de manutenção poderá resultar na perda do benefício, mediante os procedimentos e decisões das instâncias competentes, observados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

6.4. Declaro estar ciente de que eventual reprovação em componente curricular não implicará a perda automática da bolsa, mas que os custos para cursá-lo novamente serão de minha inteira responsabilidade, sem incidência do benefício concedido.

6.5. Declaro estar ciente de que é minha responsabilidade acompanhar o desempenho acadêmico durante o curso e de que o acúmulo de 2 (duas) reprovações representa situação de alerta para a manutenção da bolsa, enquanto o acúmulo de 3 (três) reprovações constitui causa de perda definitiva do benefício, observadas as disposições do Edital e os procedimentos regimentais aplicáveis.

07 DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA BOLSA INDUSTRIAL DE 75%

7.1. Quando contemplado com bolsa industrial de 75% (setenta e cinco por cento), declaro ter apresentado obrigatoriamente CTPS Digital atualizada ou holerite recente, para comprovação do vínculo empregatício industrial, comprometendo-me a apresentar a declaração complementar definida em edital sempre que solicitada pela Faculdade.

7.2. Declaro estar ciente de que a apresentação da documentação comprobatória do vínculo empregatício industrial é obrigatória para a concessão inicial da bolsa de 75% (setenta e cinco por cento) e de que o não atendimento dessa exigência, nos prazos e condições estabelecidos no Edital, impedirá a concessão do benefício, possibilitando a convocação do próximo candidato classificado e elegível da respectiva categoria e curso, observada a ordem de classificação.

08 DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

8.1. Declaro ciência de que o trancamento de matrícula regularmente solicitado e autorizado pela Faculdade suspenderá a aplicação da bolsa durante o respectivo período, sem geração de descontos ou créditos financeiros.

8.2. O restabelecimento do benefício dependerá do retorno regular ao mesmo curso, nos prazos e condições regimentais, do cumprimento dos requisitos de manutenção e da disponibilidade de oferta do curso, conforme previsto no Edital.

09 DA ABRANGÊNCIA FINANCEIRA E DA PERDA DO BENEFÍCIO

9.1. Declaro ciência de que a bolsa concedida corresponde ao percentual indicado neste Termo, incidente sobre as mensalidades contratualmente vigentes. Na hipótese de bolsa integral de 100% (cem por cento), o benefício assegura o abatimento integral dessas mensalidades durante sua vigência. Em qualquer modalidade, a bolsa não abrange serviços opcionais, despesas particulares ou cobranças adicionais legal e contratualmente admissíveis, preservados os serviços educacionais regularmente incluídos na mensalidade.

9.2. Estou ciente de que a perda definitiva da bolsa produzirá efeitos exclusivamente futuros, preservados os descontos regularmente concedidos, sendo as mensalidades posteriores devidas conforme as condições contratuais aplicáveis.

9.3. Reconheço que a perda da bolsa não implica, por si só, o desligamento acadêmico, sem prejuízo da aplicação de

sanções disciplinares previstas no Regimento, quando cabíveis, mediante procedimento próprio.

9.4. Declaro estar ciente de que o cometimento de infração disciplinar grave, devidamente comprovada, poderá resultar na perda definitiva da bolsa e, quando previsto no Regimento da Faculdade, no desligamento da Instituição, mediante procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a decisão fundamentada da instância regimental competente.

10 DA FORMALIZAÇÃO DO COMPROMISSO

10.1. Declaro que tive acesso ao Edital SENAI-DR/MS nº 003/2026 e seus anexos, que a Faculdade me disponibilizou os meios necessários para esclarecimento de eventuais dúvidas e que, ciente das regras, condições e responsabilidades estabelecidas, formalizo meu aceite e assumo o compromisso de cumpri-las durante a vigência do benefício.

10.2. Este Termo integra as condições de concessão e manutenção da bolsa, não substituindo o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nem o Regimento da respectiva Faculdade.

10.3. Quando o estudante for menor de 18 (dezoito) anos e não emancipado, a validade da formalização deste aceite dependerá da assinatura conjunta do estudante e de seu responsável legal, devidamente identificado e qualificado.

10.4. Na hipótese de emancipação, deverá ser apresentada documentação legal comprobatória, dispensada a assistência do responsável legal para assinatura deste Termo.

11 ASSINATURAS

Município/MS: _____ Data: _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO ESTUDANTE BOLSISTA

Nome: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL — OBRIGATÓRIA PARA MENOR NÃO EMANCIPADO

Nome: _____

CPF: _____

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E ENQUADRAMENTO INDUSTRIAL

ANEXO III do Edital SENAI-DR/MS N.º 003/2026
Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudos dos Cursos Superiores das Faculdades SENAI/MS para o 1º semestre de 2027
Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande;
Faculdade de Tecnologia SENAI Dourados e
Faculdade SENAI de Construção

(Emitir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E ENQUADRAMENTO INDUSTRIAL

Declaramos para os devidos fins de comprovação junto ao programa de bolsas de estudo que o(a) Sr(a). **[Nome Completo do Aluno/Candidato]**, inscrito(a) no CPF sob o nº **[CPF do Aluno]**, é nosso(a) colaborador(a) e mantém vínculo empregatício ativo com esta empresa.

Para fins de comprovação do enquadramento no setor industrial do Estado de Mato Grosso do Sul, informamos os dados cadastrais da empresa abaixo:

- **Razão Social:** [Nome completo da empresa]
- **Nome Fantasia:** [Nome comercial da empresa]
- **CNPJ:** [00.000.000/0000-00]
- **Inscrição Estadual:** [Número da Inscrição Estadual]
- **Endereço do Estabelecimento:** [Rua, Número, Bairro, Cidade - MS, CEP]
- **CNAE Principal (Atividade Econômica):** [Código CNAE e Descrição da atividade industrial]

Confirmamos que o estabelecimento acima está devidamente instalado e em atividade no Estado de Mato Grosso do Sul, enquadrando-se nas atividades do setor industrial.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

[Município/UF], [data da emissão]. Data e hora registradas no certificado de assinatura digital.

[Nome Completo do Responsável pelo RH ou representante Autorizado e/ou Direção]
[Cargo do Responsável]
[Telefone/E-mail de Contato do RH]

Em caso de solicitação da faculdade a Declaração de vínculo empregatício e enquadramento industrial deverá ser assinado digitalmente pelo responsável, mediante assinatura eletrônica qualificada, baseada em certificado digital ICP-Brasil, cuja autenticidade e integridade possam ser verificadas